



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.307

De 16 de fevereiro de 1994

Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Especial
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 10 de fevereiro de 1994, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais), para atender despesas com CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR DA VILA XAVIER, conforme demonstrativo abaixo:

12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 1 0	Obras e Instalações	50.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08	Educação e Cultura	
08.47	Assistência à Educandos	
08.47.483	Assistência ao Menor	
08.47.4831.045	Construção do Centro de Educação Complementar da Vila Xavier	50.000.000,00



005

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

f1.02

. Continuação da Lei nº 4.307

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:

12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	50.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
08.47.4831.035	Construção do Centro de Educação	
	Complementar da Vila Melhado	50.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) de fevereiro de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/94.

("PC").